



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 055

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.448 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04/12/86, ficam suplementadas na importância de Cz\$ 135.000,00 (ento e trinta e cinco mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias, visando ao desenvolvimento do Projeto de Atendimento Integral à criança e ao adolescente, através de manutenção de Creche:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil	Cz\$	30.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	<u>5.000,00</u>
F.P. 15.81.483.2.32	Operação e Manutenção da Creche Municipal		
	S O M A : . . . . .	Cz\$	135.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, através de repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Promoção Social na importância Cz\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de maio de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

056

## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.448/87)

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de maio de 1987.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =